



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 3232
PROCESSO 20210004/2021
MODALIDADE PL
VISTO
Fts. nº 2418
Proc. nº 2181/2021
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210004/2021 - CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: MAIS SAÚDE EIRELI, situada à Av. Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macaúba, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82 e Insc. Estadual nº 19.468.437-7 neste ato representada por sua representante legal Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR SÓCIO-ADMINISTRADOR RG: 2.297.364 SSP-PI CPF: 003.509.463-02, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura Aquisição de Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, EPIs, Material de Raio-X e Material Permanente Hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Bernardo/MA., conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESAO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



PM - FOLHA Nº 1233
PROCESSO 2021.000412024
MODALIDADE PLE
VISTO

Proc.º 249
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 - A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 - A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação;

4. DO CONTRATO

4.1 - O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA DIABETE E HIPERTENSÃO	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	ANLODIPNO 10MG	GEOLAB	40000	CPR	0,13	5.200,00
2	ANLODIPNO 5MG	GEOLAB	40000	CPR	0,07	2.800,00
3	ATENOLOL 25 MG	PRATI	40000	CPR	0,11	4.400,00
4	ATENOLOL 50MG	PRATI	30000	CPR	0,08	2.400,00
5	ATENOLOL 100MG	PRATI	25000	CPR	0,08	2.000,00
6	CAPTOPRIL 25 MG	GEOLAB	150000	COMP	0,09	13.500,00
7	DIGOXINA CPR 0,25MG	PHARLAB	30000	CPR	0,10	3.000,00
8	ENALAPRIL 10MG	GEOLAB	50000	CPR	0,35	17.500,00
9	ENALAPRIL 20MG	GEOLAB	50000	CPR	0,48	24.000,00
10	FUROSEMIDA 40 MG	GEOLAB	40000	CPR	0,18	7.200,00
11	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	150000	CPR	0,09	13.500,00
12	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	PHARLAB	150000	CPR	0,11	16.500,00
13	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	150000	CPR	0,17	25.500,00
14	METFORMINA 500 MG	PRATI	50000	CPR	0,18	9.000,00
15	METIFORMINA 850 MG	PRATI	110000	CPR	0,15	16.500,00
16	METILDOPA, 250 MG	SANVAL	25000	CPR	0,66	16.500,00



PM - FOLHA Nº 1234
PROCESSO 20210000112021
MODALIDADE PLE
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Fls.º 250
Proc.º 20210000112021
Rubrica

17	METILDOPA, 500 MG	SANVAL	25000	CPR	0,99	24.750,00
18	NIFEIPINO 10MG	NEOQUIMICA	15000	CPR	0,29	4.350,00
19	NIFEIPINO 20MG	NEOQUIMICA	15000	CPR	0,21	3.150,00
20	PREDNISONA 20 MG	BIOSINTETICA	15000	CPR	0,32	4.800,00
21	PREDNISONA 5 MG	MEDLEY	15000	CPR	1,53	22.950,00
22	PROPANOLOL 40MG	GEOLAB	25000	CPR	0,12	3.000,00
23	SINVASTATINA 20MG COMP	SANVAL	8000	CPR	0,15	1.200,00
24	SINVASTATINA 40MG COMP	SANVAL	8000	CPR	0,25	2.000,00

VALOR DO LOTE II

ITEM	LOTE III - DESCRIÇÃO - FARMÁCIA BÁSICA ANTIBIÓTICOS E ANALGÉSICOS	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	AMOXICILINA 500MG.CPR	PRATI	30000	CPR	0,40	12.000,00
2	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	PRATI	5000	FR	8,18	40.900,00
3	AMPICILINA 500MG CPR	PRATI	15000	CPR	0,67	10.050,00
4	AMPICILINA 50MG/60ML SUSPENSÃO	TEUTO	3000	FR	7,12	21.360,00
5	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	PRATI	3000	FR	21,66	64.980,00
6	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PHALAB	8000	CPR	6,01	48.080,00
7	CEFALEXINA 500MG	ABL	18000	CPR	0,93	16.740,00
8	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	TEUTO	4000	FR	17,26	69.040,00
9	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI	5000	CPR	0,67	3.350,00
10	DEXAMETASONA CRM 10G	PRATI	6000	TB	3,16	18.960,00
11	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	GEOLAB	4000	FR	9,95	39.800,00
12	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	GEOLAB	35000	CPR	0,20	7.000,00
13	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	GEOLAB	35000	CPR	0,20	7.000,00
14	DICLOFENACO RESINATO, 20ML GOTAS	CIMED	4000	FR	17,93	71.720,00
15	ERITROMICINA 250MG/ML - SUSP	PRATI	4000	FR	12,91	51.640,00
16	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	PRATI	4000	TB	13,46	53.840,00
17	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	E.M.S	4000	VD	13,35	53.400,00
18	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	25000	CPR	0,25	6.250,00
19	METRONIDAZOL CREME VAGINAL		4000	TB	12,35	49.400,00
20	NEOMICINA+BACITARCINA PDA 10G	PRATI	4000	TB	4,47	17.880,00
21	NIMESULIDA GTS 10ML	GEOLAB	4000	FR	3,76	15.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 1935
PROCESSO 20160004/2011
MODALIDADE PLE
VISTO

22	NIMESULIDA COMP	GEOLAB	40000	CPR	2,39	95.600,00
						774.030,00
ITEM	LOTE -IV - DESCRIÇÃO - INJETÁVEIS MEDICAMENTOS I	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 1G (VITAMINA C)	FARMACE	5000	AMP	0,85	4.250,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	ZYDUS	2000	AMP	5,01	10.020,00
3	ADRENALINA 1ML	HIPOLABOR	1000	AMP	2,55	2.550,00
4	AMICACINA 250MG/ML 2ML	TEUTO	2000	AMP	2,50	5.000,00
5	AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR	1000	AMP	2,37	2.370,00
6	AMPICILINA 1G	TEUTO	2000	AMP	6,68	13.360,00
7	AMPICILINA 500MG	THEUTO	1000	AMP	4,83	4.830,00
8	ATROPINA 0,25MG 1ML	HYPOFARMA	2000	AMP	1,02	2.040,00
9	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	TEUTO	3000	AMP	15,39	46.170,00
10	BENZ.PENICILINA 600.000UI INJ. CX C/50	TEUTO	2000	AMP	15,39	30.780,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEC	1500	AMP	1,40	2.100,00
12	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	HIPOLABOR	4000	AMP	2,12	8.480,00
13	BUSCOPAN SIMPLES 5ML (ESCOPOLAMINA)	FARMACE	4000	AMP	1,95	7.800,00
14	BUSCOPAM COMPOSTA (ESCOPOLAMINA+DIPIRONA)	FARMACE	6000	AMP	2,03	12.180,00
15	CETOPROFENO 100MG IM INJ. 2ML CX C/50	U.QUIMICA	600	AMP	2,22	1.332,00
16	CEFALOTINA 1G	ABL	1500	FR	13,45	20.175,00
17	CEFTRIAXONA 1G	BIOCHIMICO	1.200	FR	16,80	20.160,00
18	CIMETIDINA 150MG/ML, 2ML	U.QUIMICA	6.000	AMP	1,52	9.120,00
19	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG 10ML	U.QUIMICA	1.500	AMP	2,67	4.005,00
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	U.QUIMICA	1.500	AMP	2,77	4.155,00
21	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG 2ML	APSEN	1.300	AMP	24,93	32.409,00
22	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	HIPOLABOR	2.100	FR	5,33	11.193,00
23	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	SANVAL	3.000	AMP	3,58	10.740,00
24	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	HIPOFARMA	1.200	AMP	4,80	5.760,00
25	COMPLEXO B 2ML	HIPOFARMA	6.000	AMP	1,11	6.660,00
26	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	FARMACE	6.000	AMP	1,13	6.780,00
27	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	FARMACE	6.000	AMP	0,86	5.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Fls. nº 252
Proc. nº 318/2021
PRUBFOENAN 1236
PROCESSO 20210004/2021
MODALIDADE P12
VISTO

28	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML	FARMACE	6.000	AMP	1,75	10.500,00
29	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	FARMACE	6.000	AMP	1,02	6.120,00
30	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 1ML	EUROFARMA	600	AMP	9,35	5.610,00
						311.809,00
ITEM	LOTE V - DESCRIÇÃO - INJETÁVEIS - MEDICAMENTOS II	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	FUROSEMIDA 20MG 2ML	HYPOFARMA	3.000	AMP	1,00	3.000,00
2	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML	NOVAFARMA	2.000	AMP	1,42	2.840,00
3	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	SANTISA	2.000	AMP	1,50	3.000,00
4	GENTAMICINA 80MG/ML 1ML	SANTISA	4.000	AMP	1,50	6.000,00
5	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	ISOFARMA	600	AMP	4,00	2.400,00
6	HEPARINA 5000UI 0,25ML	BLAUSIEGEL	400	AMP	9,00	3.600,00
7	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	NOVARTIS	400	AMP	9,65	3.860,00
8	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	BLAUSIEGEL	3.000	FR	5,00	15.000,00
9	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	TEUTO	3.000	FR	10,00	30.000,00
10	INSULINA REGULAR HUMANA	ASPEN	350	FR	40,00	14.000,00
11	LIDOCAINA 20MG/ML S ADRENALINA 5ML	HYPOFARMA	2.000	FR	2,10	4.200,00
12	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	HIPOLABOR	2.000	BISN	5,01	10.020,00
13	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	U. QUIMICA	1.000	AMP	50,00	50.000,00
14	OXACILINA 500 MG + 3ML DILUENTE	BLAUSIEGEL	2.000	AMP	3,60	7.200,00
15	OXITOCINA SUI INJETAVEL	U. QUIMICA	1.500	AMP	2,51	3.765,00
16	RANITIDINA 50MG/ML 2ML	TEUTO	3.000	AMP	1,68	5.040,00
17	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	1.500	AMP	1,86	2.790,00
18	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC	1.500	AMP	1,75	2.625,00
19	VITAMINA K 10 MG 1 ML (FITOMENADIONA)	HIPOLABOR	2.500	AMP	3,16	7.900,00
						177.240,00
ITEM	LOTE VI - DESCRIÇÃO - INJETÁVEIS FRASCOS	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	AGUA P/INJECAO 10ML	FARMACE	30.000	UND	0,48	14.400,00
2	AGUA P/INJECAO 500ML	FARMACE	5.000	UND	4,75	23.750,00
3	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	HYPOFARMA	2.000	FR	45,00	90.000,00
4	GLICOSE HIPERTONICA 25% 10ML	FARMACE	20.000	AMP	0,57	11.400,00
5	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	FARMACE	20.000	AMP	0,61	12.200,00



PM - FOLHA Nº 1237
PROCESSO 20210004/2021
MODALIDADE PLB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

053
218/2021
Fls. nº
Proc. nº
Rubrica

6	METRONIDAZOL 5 MG/ML100 ML	FARMACE	1.500	FR	4,11	6.165,00
7	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	NATULAB	1.000	FC	9,26	9.260,00
8	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	FARMACE	2.500	UND	4,05	10.125,00
9	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500 ML	FARMACE	1.000	UND	7,75	7.750,00
10	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	4.000	UND	4,31	17.240,00
11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FARMACE	6.000	UND	3,15	18.900,00
12	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	10.000	UND	3,75	37.500,00
13	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FARMACE	5.000	UND	4,65	23.250,00
14	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	5.500	UND	4,01	22.055,00
						303.995,00
ITEM	LOTE VIII - DESCRIÇÃO - MATERIAL DESCARTÁVEL I	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNIDADES	ESTILO	5.000	PCT	6,70	33.500,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADES	MAX PLENA	3.000	PCT	10,45	31.350,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL SPINAL RAQUI ANESTESIA RAQUE Nº 25	PROCARE	5.000	UND	0,46	2.300,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5 C/100UND.	DESCARPACK	3.000	CX	10,80	32.400,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07 C/100UND.	DESCARPACK	3.000	CX	10,80	32.400,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08 C/100UND.	DESCARPACK	2.000	CX	10,80	21.600,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5 C/100UND	DESCARPACK	2.000	CX	10,80	21.600,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08 C/100UND	DESCARPACK	2.000	CX	10,80	21.600,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12 C/100UND	DESCARPACK	1.200	CX	10,80	12.960,00
10	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	BLOOD STOP	1.000	CX	18,00	18.000,00
11	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,0 DESC.	AUTO SURE	1.000	UND	30,00	30.000,00
12	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8,5 DESC.	AUTO SURE	1.000	UND	30,00	30.000,00



PM - FOLHA Nº 1338
PROCESSO 902300041/2021
MODALIDADE P12
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Proc.º 954
71812021
Rubrica

13	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9,0 DESC.	AUTO SURE	1.000	UND	32,00	32.000,00
14	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPACK	4.000	UND	0,88	3.520,00
15	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPACK	4.000	UND	0,88	3.520,00
16	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPACK	4.000	UND	1,29	5.160,00
17	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	DESCARPACK	5.000	UND	1,46	7.300,00
18	CLAMP UMBILICAL DESC.	KOLPLAST	2.000	UND	0,51	1.020,00
19	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO -	MEDSONDA	2.000	UND	5,18	10.360,00
20	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	2.000	PCT	7,51	15.020,00
21	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	2.000	PCT	0,56	1.120,00
22	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	LAMEDID	1.500	UND	5,86	8.790,00
23	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	500	PCT	6,13	3.065,00
24	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	1.000	PCT	8,29	8.290,00
25	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	1.000	PCT	12,56	12.560,00
26	DRENO DE PENROSE Nº 04, PACOTE COM 12 UNIDADES	MADEITEX	1.000	PCT	16,38	16.380,00
27	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	MEDSONDA	15.000	UND	1,45	21.750,00
28	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	EMBRAMEC	2.500	UND	2,27	5.675,00
29	EQUIPO PARA TRANSFERÊNCIA SANGUE CÂMARA DUPLA	KDL	1.000	UND	4,83	4.830,00
						448.070,00
ITEM	LOTE X - DESCRIÇÃO - MATERIAL HOSPITAL DESCARTÁVEL-III	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL



PM - FOLHA Nº 1939
PROCESSO 202300041301
MODALIDADE P12
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

255
18/12/2023
Fis. nº
Proc. nº
Rubrica

1	SCALP Nº 19 C/100UND.	DESCARPACK	500	CX	0,36	180,00
2	SCALP Nº 21 C/100UND.	DESCARPACK	500	CX	53,05	26.525,00
3	SCALP Nº 23 C/100UND.	DESCARPACK	500	CX	53,05	26.525,00
4	SCALP Nº 25 C/100UND.	DESCARPACK	500	CX	53,05	26.525,00
5	SCALP Nº 27 C/100UND.	DESCARPACK	500	CX	53,05	26.525,00
6	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	DESCARPACK	50.000	UND	0,29	14.500,00
7	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	DESCARPACK	50.000	UND	0,21	10.500,00
8	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	DESCARPACK	60.000	UND	0,26	15.600,00
9	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	DESCARPACK	50.000	UND	0,60	30.000,00
10	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	DESCARPACK	50.000	UND	0,63	31.500,00
11	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	MEDSONDA	1.000	UND	0,75	750,00
12	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,78	11.780,00
13	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,78	11.780,00
14	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	6,21	6.210,00
15	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	8,84	8.840,00
16	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	8,84	8.840,00
17	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	9,24	9.240,00
18	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,40	11.400,00
19	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,40	11.400,00
20	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,40	11.400,00
21	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,05	11.050,00
22	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	11,71	11.710,00
23	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	13,81	13.810,00
24	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 COM BALÃO	MEDIX	1.000	UND	13,81	13.810,00
25	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 COM BALÃO	MEDIX	500	UND	13,81	6.905,00
26	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	1.000	UND	1,22	1.220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 1240
PROCESSO 0030664/2021
MODALIDADE 012
VISTO
Fls.º 256
Proc.º 18120
Rubrica

27	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	1.000	UND	1,25	1.250,00
28	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	1.000	UND	1,31	1.310,00
29	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	MEDSONDA	1.000	UND	1,42	1.420,00
30	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDSONDA	2.000	UND	1,62	3.240,00
31	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	MEDSONDA	2.000	UND	1,06	2.120,00
32	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	MEDSONDA	2.000	UND	1,13	2.260,00
33	SONDA URETRAL Nº 6	MEDSONDA	900	UND	1,11	999,00
34	SONDA URETRAL Nº 8	MEDSONDA	1.000	UND	1,13	1.130,00
35	SONDA URETRAL Nº 10	MEDSONDA	1.000	UND	1,18	1.180,00
36	SONDA URETRAL Nº 12	MEDSONDA	1.000	UND	1,20	1.200,00
37	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	1.000	UND	1,24	1.240,00
38	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	HN DESC	800	PCT	33,16	26.528,00
39	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	DESCARPACK	500	UND	14,81	7.405,00
						409.807,00
ITEM	LOTE XI - DESCRIÇÃO - MATERIAL RAO - X	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	ALFABETO DE CHUMBO 10MM	KONEX	6	CX	292,50	1.755,00
2	FILME PARA RAO X 24X30	IBF	100	CX	220,00	22.000,00
3	FILME PARA RAO X 30X40	IBF	100	CX	369,00	36.900,00
4	FILME PARA RAO X 35X35	IBF	100	CX	369,00	36.900,00
5	FILME PARA RAO X 35X43	IBF	100	CX	481,00	48.100,00
6	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS-X PARA 38 LITROS	IBF	100	GAL	327,00	32.700,00
7	PAPEL P/ ECG 48 X 20M	ECAFIX	300	RL	8,10	2.430,00
8	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIOS- X PARA 38 LITROS	IBF	100	GAL	501,00	50.100,00
						230.885,00
ITEM	LOTE XVIII - DESCRIÇÃO - TESTE COVID	MARCA	QTE	UND	P.UNIT	P.TOTAL
1	TESTE COVID - 19 , (2019) CORONA IGG/IGM Rapid CAIXA COM 40 UNIDADES	NUTRIEX	10.000	UND	20,00	200.000,00
						200.000,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$: 3.101.536,00 (TRÊS MILHÕES CENTO E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 1241
PROCESSO 90110004/2021
MODALIDADE R1E

Fls. nº 257
Proc. nº 90110004/2021
Rubrica

5.2.1 ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 1242
PROCESSO 20100041204
MODALIDADE PLE
VISTO

Proc.º 258
Rubrica 18/12/09

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;
- 8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.
- 8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.
- 8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 1243
PROCESSO 2023.00041/2023
MODALIDADE P12

VISTO

Fis. nº

Proc. nº

Rubrica

059

718/20

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Fls. nº 260
Proc. nº 181204
Rubrica

PM - FOLHA Nº 244
PROCESSO 20220004/2022
MODALIDADE P12
VISTO

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PM - FOLHA Nº 1245
PROCESSO 202100041201
MODALIDADE PLE
VISTO
Fisc.
Proc. nº
Rubrica

261
18/02/21

seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 - A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.

12.7 - Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Educação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Educação, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 - Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II - vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.003/2021 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 - CENTRO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

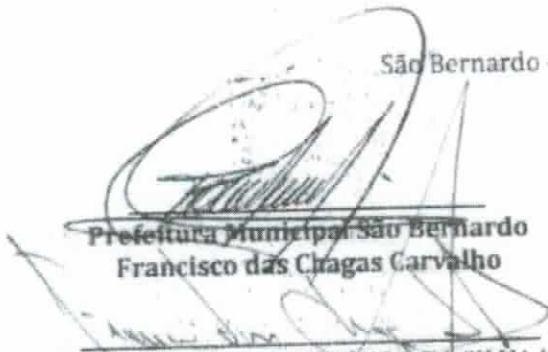
Fls. n° 063
Proc. n° 218/2021
Rubrica

PM - FOLHA N°	1246
PROCESSO	20210004/2021
MODALIDADE	PIZ
VISTO	8
SÃO BERNARDO/MA	

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 - e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 04 de março de 2021.


Prefeitura Municipal São Bernardo
Francisco das Chagas Carvalho

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
RG: 2.297.364 SSP-PI
CPF: 003.509.463-02
Outorgado: